



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró-RN
Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108 - Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - CD

Fixa valores de horas-aula para as atividades docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, e revoga a resolução Nº 44/2009 - CD.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD -, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 29 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo de Nº. 2.106/2017 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores da remuneração de horas-aula para as atividades docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação no âmbito da UERN, de acordo com as titulações abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR EM REAL DA HORA-AULA POR ATIVIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
Doutor	R\$ 120,00
Mestre	R\$ 100,00
Especialista	R\$ 80,00
Graduado	R\$ 60,00

§ 1º Os valores fixados neste artigo podem ser reduzidos, nunca aumentados, desde que haja previsão expressa nos respectivos projetos e sejam aprovados nas instâncias competentes.

§ 2º O docente que possuir a titulação de Graduado não poderá exercer suas atividades na Pós-Graduação.

Art. 2º. A remuneração procedente de programas especiais de formação profissional, contratos, contratos de patrocínio, convênios, cartas-acordo e apoios institucionais, quando não possuírem legislação específica e/ou tabela própria definida em seus editais de convocação/chamada pública, terão os valores fixados conforme artigo anterior.

Parágrafo único – Os programas, projetos, atividades e cursos autofinanciados ou conveniados terão seus valores expressos na respectiva planilha orçamentária, que deve ser aprovada na instância competente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor e revoga a Resolução N° 44/2009 - CD, de 19 de novembro de 2009.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 29 de agosto de 2017.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Conselheiros:

Almir da Silva Castro
Jádson Arnaud Amâncio
Manoel Leite de Souza

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Francisco de Assis Batista
Ana Jóis Garcia